

## **PORTARIA Nº 35/2018**

**“HOMOLOGA O LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO.”**

**ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R

E

S

O

L

V

E

**Art. 1º** Ficam homologados o levantamento, avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, constantes do relatório/Livro Inventário, perfazendo o total de 486 (quatrocentos e oitenta e seis) unidades, com o valor total de R\$ 218.728,68 (duzentos e dezoito mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos, realizados pela Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, constituída com esta finalidade, através da Portaria nº 34/2018.

**Art. 2º** Fica autorizada as necessárias alterações dos valores dos bens no Balanço Patrimonial deste exercício financeiro.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO**  
**PRESIDENTE**

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

**TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA**  
**SECRETÁRIA GERAL**